



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 217/2025, CELEBRADO EM 14/10/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025.

Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gestão e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **REMOVO – REMOÇÕES PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrição no CNPJ nº 23.160.045/0001-29, sita na Rua Das Azaleias, nº 148, Bairro Portão Velho em Portão/RS, neste ato representada pelo Sr. **Luciano da Silva**, portador do CPF nº 681.***.230-** e RG nº 90**95**53, residente e domiciliado em Portão/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar e corrigir a redação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 004/2026, firmado em 10 de agosto de 2026, especificamente quanto ao prazo de vigência do Contrato nº 217/2025, em razão de erro material constante no instrumento anterior. A presente retificação refere-se exclusivamente à data final de vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais disposições estabelecidas no Termo Aditivo nº 004/2026 e no Contrato nº 217/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Contrato nº 217/2026 passa a ser até **14 de outubro de 2026**, em conformidade com o Art. 75. Da Lei Federal nº14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 217/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

REMOVO – REMOÇÕES
PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM
SAÚDE LTDA
Luciano da Silva
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
NELCI ANTONIO MARTINELLI
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL I DO CONTRATO
LUCIANA APARECIDA DE MORAES
Assessor Técnico Científico

FISCAL II DO CONTRATO
CARINA HIROMI SATO
Enfermeira

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico